



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, por meio do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 1.498/2019, bem como demais normativas aplicáveis, **CONVOCA** os licitantes vencedores do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, para apresentação da documentação necessária como condição para a formalização do contrato.

Os licitantes convocados deverão comparecer no dia 22 de julho de 2026, às 14h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, munidos dos documentos exigidos, conforme especificado neste termo, em original ou cópia autenticada.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação nos termos exigidos poderá ensejar a **desclassificação do licitante**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. DO VEÍCULO:

- **Especificação:** 1 veículos classificados por capacidade mínima de 12 lugares e máxima de até 21 lugares, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO com 1 (um) monitor e rastreamento.

- Durante a vigência contratual, se o veículo completar 20 anos de fabricação, deverá ser substituído por um modelo mais novo e cumprir as mesmas disposições e exigências deste Termo de Referência.

- **Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV):** Documento atualizado, expedido pelo **DETRAN**, acompanhado do comprovante de quitação do seguro obrigatório.

- **Certificado de Inspeção Veicular Semestral:** Emissão por empresa credenciada ou profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade do veículo com os **artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e a **Portaria nº 1.498/2019**.

- **Atendimento aos requisitos do CTB para transporte escolar**, com possibilidade de inspeção presencial por servidor designado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

1.2. DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

• **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D**, conforme o **artigo 138, II**, do CTB.

• **Idade superior a 21 anos**, nos termos do **artigo 138, I**, do CTB.

• **Comprovação de aprovação em curso especializado** para transporte escolar, conforme **artigo 138, V**, do CTB.

• **Certidão negativa de infrações**: Documento emitido pelo **DETRAN**, comprovando que o condutor **não cometeu infração grave ou gravíssima, nem reincidiu em infrações médias nos últimos 12 meses**.

• **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**, emitida há no máximo **30 dias**, pelos órgãos competentes.

• **Comprovação de vínculo com a empresa licitante**, mediante apresentação de:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Contrato Social da licitante (se condutor for sócio);
- Contrato de prestação de serviço.

1.3. DO MONITOR ESCOLAR:

• **Relação nominal dos monitores contratados**.

• **Documento de identificação comprovando idade mínima de 18 anos**.

• **Certidão negativa de antecedentes criminais** para crimes contra a vida, expedida pela **Polícia Civil de MG e Polícia Federal**.

1.4. DO SEGURO:

• **Comprovação de contratação de seguro mínimo de R\$ 100.000,00**, abrangendo:

- **Danos corporais e materiais a terceiros**;
- **Acidentes pessoais de passageiros (APP)**, com cobertura mínima de **R\$ 20.000,00**

por passageiro.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

- **Cópia da apólice deverá ser apresentada antes da formalização do contrato**, sob pena de impossibilidade de sua efetivação.

- Alterações posteriores da apólice deverão ser comunicadas à Prefeitura, acompanhadas das respectivas **notas de seguro quitadas**.

1.5. GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS:

- A empresa vencedora deverá, **às suas expensas**, realizar **georreferenciamento das rotas**, considerando apenas os trajetos efetivos com alunos no veículo.

- A medição da quilometragem será realizada considerando **os dias letivos**, podendo incluir deslocamentos excepcionais em **sábados, domingos ou feriados**.

- A quilometragem contratada será estabelecida conforme:

- Tipo de rota;
- Capacidade do veículo;
- Necessidade de adaptação;
- Presença de monitor e rastreamento do veículo.

- Caso não haja rastreamento contínuo, **medições trimestrais serão exigidas**, conforme **Acórdão 1643/2024 do TCU**.

1.6. RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS:

- O serviço deverá contar com **rastreamento via GPS/GPRS/4G/5G**, permitindo o monitoramento em tempo real por meio de aplicativo e interface web.

- O software deverá possibilitar:

- Construção e atualização mensal de banco de dados;
- Geração de relatórios detalhados sobre:
 - **Rotas realizadas e quilometragem percorrida;**
 - **Latitude e longitude dos pontos de parada;**
 - **Quantidade de alunos transportados;**
 - **Dados precisos para conferência e pagamento dos serviços.**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos **implicará na impossibilidade de formalização do contrato**, sujeitando o licitante às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
- Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao **Setor de Licitações**, por meio do telefone **(35)3867-2000** ou e-mail **licitacao@ribeiraovermelho.mg.gov.br**
- A formalização do contrato ocorrerá apenas após a conferência documental e o cumprimento integral das exigências estabelecidas.

Ribeirão Vermelho, 13 de julho de 2026.

Tânia Aparecida Carriço Lima

Secretária Municipal de Ribeirão Vermelho